



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE  
SEGURO DIRETO DE AUTOMÓVEIS E SEGUROS PATRIMONIAIS  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018 – CONVITE N.º 09/2018**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 94.704.129/0001-24, com sede na Rua Antônio Trombetta, n.º 35, na cidade de Engenho Velho/RS, neste ato representado por **Paulo André Dal Alba**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 1489, e Rua Guaianases, 1238, Bairro campos Eliseos, São Paulo, SP, neste ato representada por Neide Oliveira Souza, Procuradora, inscrita no CPF sob o n.º 205.408.568-51 e RG sob o n.º 28.543.390-8 SSP/SP, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, com o consentimento de ambas as partes, firmam o presente termo aditivo quantitativo e de prorrogação do seguro de automóveis e imóveis, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Cláusula 11.<sup>a</sup> e 17.<sup>a</sup> do instrumento contratual primitivo passam a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula 11.<sup>a</sup>: A cobertura deste seguro terá duração de um ano, contado a partir de 20 de junho de 2020, com vencimento em 20 de junho de 2021.*

*Cláusula 17.<sup>a</sup>: O valor total do presente contrato, certo e ajustado entre as partes é de **R\$ 46.631,25** (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), os quais o **Contratante** se compromete a pagar a **Contratada** em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas.*

**CLAUSULA SEGUNDA**

*Fica incluído na relação de veículos o seguinte veículo: Fiat Strada Working Hard 1.4 Flex CS, Ano/Modelo 2019/2020, placas IZM9F52, ajuste 100%, franquia R\$ 1.124,55, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, Danos Morais R\$ 30.000,00, APP Morte R\$ 20.000,00, APP Invalides R\$ 20.000,00, Vidros Completos, 24 horas Sin:2000/pane:200km, carro reserva 30 dias.*



### **CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 3 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho/RS, 19 de junho de 2020.

**Município De Engenho Velho**  
**Paulo André Dal Alba**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 738.709.940-53**  
**CONTRATANTE**

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
**Neide Oliveira Souza**  
**Procuradora**  
**CPF: 205.408.568-51**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_